



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 032/2024/GP/IPMV

EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO CARGO ADVOGADO DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº. 5.794 de 14 de junho de 2022, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR dos servidores do IPMV.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o definido no Anexo IV da Lei nº. 5.794 de 14 de junho de 2022, estabelecendo o horário de cumprimento da carga horária do cargo de Advogado, Classe E, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS.

Art. 2º Estabelece o horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, para o referido cargo (04 horas diárias – 20 horas semanais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 02 de abril de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV